

INICIATIVAS DE GUARDAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PREVENTIVA E CIDADÃ

MUNICIPAL GUARDS INITIATIVES WITHIN THE CONTEXT OF PREVENTIVE
AND CITIZEN PUBLIC SECURITY POLICIES

INICIATIVAS DE GUARDIAS MUNICIPALES EN EL MARCO DE LAS POLÍTICAS
PREVENTIVAS Y DE SEGURIDAD PÚBLICA CIUDADANA

Sérgio Mário Teixeira¹
Diógenes José Gusmão Coutinho²

RESUMO: O presente artigo analisa as atuações de Guardas Municipais no âmbito das políticas de segurança pública preventiva e cidadã, por meio comparativo às políticas de segurança pública no Brasil. A pesquisa bibliográfica compara a relação da Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária, na busca da redução da violência no meio social, comunitário e escolar. Utiliza a abordagem qualitativa, natureza básica, procedimento levantamento bibliográfico. O estudo examina a Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal (ROPE/GMN), objetivo de atuar mediante ações preventivas na segurança escolar conforme a Lei Federal 13022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e a atribuição das Guardas Municipais na Segurança Preventiva. A pesquisa constata resultados de práticas na literatura pertinente aos temas de (cinco) Guardas Municipais (GMs), das cidades de Belo Horizonte, Fortaleza, Curitiba, Goiânia e Natal. Para tanto, foi utilizado como método de coleta de dados a pesquisa bibliográfica, através do conteúdo levantado no referencial teórico. A principal contribuição é demonstrar a importância da Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal no ciclo de Segurança Pública em Políticas de Prevenção.

3802

Palavras-chave: Políticas de Segurança Pública Preventiva e Cidadã. Guardas Municipais.

ABSTRACT: This article analyzes the actions of Municipal Guards within the scope of preventive and citizen public security policies, through comparison with public security policies in Brazil. The bibliographical research compares the relationship between the Philosophy of Citizen and Community Security, in the search for reducing violence in the social, community and school environment. It uses a qualitative approach, basic nature, bibliographic survey procedure. The study examines the School Protection Round of the Natal Municipal Guard (ROPE/GMN), the objective of acting through preventive actions in school security in accordance with Federal Law 13022/2014 (General Statute of Municipal Guards) and the attribution of Municipal Guards in Security Preventive. The research finds results of practices in the literature pertinent to the themes of (five) Municipal Guards (GMs), from the cities of Belo Horizonte, Fortaleza, Curitiba, Goiânia and Natal. To this end, bibliographical research was used as a data collection method, through the content collected in the theoretical framework. The main contribution is to demonstrate the importance of the School Protection Round of the Natal Municipal Guard in the Public Security cycle in Prevention Policies.

Keywords: Preventive and Citizen Public Security Policies. Municipal Guards.

¹Mestrando em Segurança Pública e Direitos Humanos pela CBS.

²Orientador no mestrando em segurança pública e direitos humanos - Christian Business School - CBS. Doutor em biologia - UFPE. <https://orcid.org/0000-0002-9230-3409>.

RESUMEN: Este artículo analiza las acciones de las Guardias Municipales en el ámbito de las políticas preventivas y de seguridad pública ciudadana, a través de la comparación con las políticas de seguridad pública en Brasil. La investigación bibliográfica compara la relación entre la Filosofía de la Seguridad Ciudadana y Comunitaria, en la búsqueda de la reducción de la violencia en el ámbito social, comunitario y escolar. Se utiliza un enfoque cualitativo, de carácter básico, procedimiento de encuesta bibliográfica. El estudio examina la Ronda de Protección Escolar de la Guardia Municipal de Natal (ROPE/GMN), el objetivo de actuar mediante acciones preventivas en seguridad escolar de acuerdo con la Ley Federal 13022/2014 (Estatuto General de la Guardia Municipal) y la atribución de la Guardia Municipal en Preventivo de Seguridad. La investigación encuentra resultados de prácticas en la literatura pertinentes a los temas de (cinco) Guardias Municipales (GM), de las ciudades de Belo Horizonte, Fortaleza, Curitiba, Goiânia y Natal. Para ello se utilizó la investigación bibliográfica como método de recolección de datos, a través de los contenidos recogidos en el marco teórico. El principal aporte es demostrar la importancia de la Ronda de Protección Escolar de la Guardia Municipal de Natal en el ciclo de Seguridad Pública en las Políticas de Prevención.

Palabras clave: Políticas Preventivas y de Seguridad Pública Ciudadana. Guardias Municipales.

INTRODUÇÃO

No Brasil, durante as últimas 3 (três) décadas e meia, as ações e contribuições de Guardas Municipais (GMs) nas políticas públicas de segurança preventiva e cidadã e a relação com relação da Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária, em meio social, comunitário e escolar têm se originado na esfera municipal. A participação das Guardas Municipais (GMs) na segurança pública preventiva vem ganhando cada vez mais notoriedade e importância nos cenários local e nacional. Havendo um considerável acúmulo de experiências dessas políticas que demandam estudos sistemáticos para avaliar sua eficácia e proporcionar elementos para a formulação de novas orientações. O Estatuto Geral das Guardas Municipais representa um marco significativo na forma como a sociedade lida com as contribuições de ações sociais preventivas nos setores de segurança pública e direitos humanos. Esta legislação, comparada a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária e as políticas de segurança pública no Brasil, entrou em vigor no Brasil em 8 de agosto de 2014, Lei Federal nº 13022. O Estatuto estabelece diretrizes nacionais gerais para o patrulhamento urbano preventivo, à preservação da vida, à proteção dos direitos humanos e à garantia do exercício da cidadania, com o objetivo de segurança preventiva dos cidadãos, conforme alguns de seus princípios de atuação descritos no art. 3º da referida legislação:

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

- I- proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II- preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III- patrulhamento preventivo;

IV- compromisso com a evolução social da comunidade;

Segundo Silva (2022, p. 199)

Nesse sentido, vale frisar a importância das ações para a proteção das crianças e adolescentes e destacar dois incisos ao artigo 5º da referida lei, que versa sobre as competências específicas das GMS, a saber o inciso XVI que preceitua “ desenvolver ações de prevenção primária à violência , isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade , de outros municípios ou das esferas estadual e federal” e inciso XVIII que orienta “atuar mediante ações preventivas na segurança escolar , zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal , de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

As Guardas Municipais e a comunidade, em parceria, co-produtoras do processo de elaboração, planejamento e fiscalização na política pública de segurança social preventiva. Um avanço histórico na política de prevenção e de enfrentamento do crime no Brasil

Segundo Silva (2011, p.15)

As teorizações e conceituações que rondam a “Política Nacional de Segurança Pública”, em nossos dias apresentam avanços significativos e sinalizam uma possibilidade de mudança de paradigma. Têm privilegiado nos debates a relação entre o agente de segurança pública e a comunidade de maneira a reconhecer que a segurança pública não é simplesmente um problema de polícia, mas social, onde se busca políticas públicas de inclusão, reparação e participativa, participação numa perspectiva da prevenção enfatizando ações a fim de eliminar as situações que coloquem os jovens e adolescentes em condições de vulnerabilidade que possam facilmente ser

3804

Este artigo é conduzido a partir de uma pesquisa teórica , portanto qualitativa, sobretudo tendo como referencial bibliográfico as contribuições dos pesquisadores Guardas Municipais ,para encontrar elementos que melhorem a compreensão do papel das Guardas Municipais na Segurança Pública Preventiva, acerca da sociedade na qual está inserida .Buscar nos textos dos pesquisadores que ensaiaram sobre as políticas de prevenção e cidadã , na tentativa de encontrar os elementos fundamentais que compões a Filosofia de Segurança Cidadã , que permita analisar os fatores potenciais da prevenção , objetivando compreender se a violência no Brasil é uma questão social.

Segundo Silva (2011, p. 15)

A ciência social confirma essa tendência, que cada vez mais a segurança pública não é somente um problema de polícia, mas uma situação que exige uma interação de vários atores. Nesse sentido, dentre as muitas políticas de segurança pública, destaca-se a do policiamento comunitário e suas variantes, que emerge num contexto quase generalizado de descrença e impotência das instituições competentes, para solucionar o problema da violência e criminalidade

O artigo se entenderá no seu percurso pela segurança pública municipal preventiva, buscando em Alan Braga, Oséias Silva e Roberto Silva suas contribuições na análise dos Grupamentos das Guardas Municipais. A prevenção como caminho para conduzir a sociedade a boa convivência, a tolerância, a inclusão, o respeito, à diversidade e a diminuição na violência e criminalidade na comunidade.

Entre os resultados de caráter social em relação as Guardas Municipais, os estudos nacionais assinalam as mudanças nas políticas públicas de segurança em relação ao Município, no processo legislativo, nas ações preventivas, na extensão dos grupos de proteção e prevenção (Silva,2022).

As Guardas Municipais proporcionando ações preventivas , ajudando no sistema preventivo da violência (Braga, 2019) No Brasil, as teorizações e conceituações da Política Nacional de Segurança Pública associadas aos grupamentos das Guarda Municipais, apresentam avanços significativos e sinalizam uma possibilidade de mudança de paradigma (Silva, 2011).As Guardas Municipais proporcionando os avanços e as questões como as ações preventivas importam em comparação com outros determinantes das mudanças políticas de segurança preventiva (Silva, 2022).

Neste artigo, buscamos contribuir explorando na pesquisa o modo como as Guardas Municipais colaboram com iniciativas para redução da violência no meio social, comunitário e escolar e suas contribuições, por meio de estudo comparativo com a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária e as políticas de segurança pública no Brasil. A pesquisa bibliográfica é inovadora ao introduzir a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária de Polícia e os Grupamentos de Proteção como análise de iniciativas das Guardas Municipais, comumente estudado a partir de seus grupos nas instituições. Útil para a aplicação prática (Braga ,2019).

Inquerindo sobre as condições que favorecem os resultados alcançados nas iniciativas, este artigo explora algumas Guardas Municipais que operam de modo combinado (Silva,2011; Braga, 2019; Silva, 2022). Em particular analisa como a Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal no ciclo de Segurança Pública em Políticas de Prevenção. se combinam na explicação das iniciativas e contribuições das Guardas Municipais para redução da violência no meio social, comunitário e escolar com a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária.

Identificamos as iniciativas e contribuições nas políticas de segurança pública preventiva e cidadã classificando-os nas boas práticas das Guardas Municipais (Braga, 2019; Silva, 2022). Em geral, a literatura aponta que as iniciativas de Guardas Municipais nas políticas de

segurança pública e cidadã são percebidas, sobretudo, nas iniciativas de proteção, na formulação de grupamentos, na especificação de alternativas e na tomada de decisões. Em estudo anterior, demonstramos que as Guardas Municipais influenciam na origem de políticas públicas, particularmente na especificação de alternativas, quando instrumentos de políticas adotadas pelos gestores possuem sua gênese em inovações preventivas produzidas por Guardas Municipais e reconhecidas pelos tomadores de decisões como alternativa de política de prevenção (Silva, 2011). Nesse sentido argumentamos que as Guardas Municipais produzem resultados em diferentes Grupamentos de proteção – **Ronda de Proteção Escolar (ROPE/GMN)**, **Grupo de Operações com Cães (GOC)**, **Grupo de Operações com Cães (GOC/K9)**, **Grupamento de Rondas Preventivas/Ostensivas: Operação Hipercentro Seguro e Operação Sentinela**, **Inspetoria de Segurança Escolar (ISE)** e **Núcleo de Ações e Projetos Preventivos (NAPP)**: **O corpo de guarda operacional da ISE**, influenciando a criação de órgãos de segurança pública e colegiados, normativas e legislações, grupamentos que engendram iniciativas protetivas de Segurança Preventiva. As condições das Guardas Municipais e dos Municípios operam de modo combinado na contribuição das iniciativas, relacionando de modo principal a Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal no ciclo de Segurança Pública em Políticas de Prevenção Cidadã e Comunitária.

Mediante a essas reflexões, a pesquisa se desdobrará sobre o seguinte problema de pesquisa: “Estão as Guardas Municipais em processo de incremento (ampliação das ações preventivas) de sua atuação nas capitais e em alinhamento com algumas orientações nacionais, como o conceito de “segurança cidadã” e com a de polícia cidadã, bem como com as políticas e legislação federal mais atual acerca da segurança pública nos municípios?”

O artigo segue estruturado em três sessões, além desta introdução e da conclusão. A primeira apresenta a literatura especializada nos temas de fundamentações jurídicas das atribuições e competências das guardas municipais, com ênfase na prevenção, **“Segurança Preventiva”**. A segunda descreve fundamentos históricos, conceituais-jurídicos, em âmbito nacional, acerca da justificativa para as iniciativas de grupamentos das Guardas Municipais que relaciona os conceitos nacionais de **“Segurança Cidadã”**, Polícia Comunitária, relativos à segurança pública nas cidades, filosofia de segurança cidadã e comunitária. Por fim a terceira sessão apresenta as cinco iniciativas de Guardas Municipais, identificando seus objetivos no contexto de prevenção. Analisa os Grupamentos de proteção, apontando as suas principais contribuições. para a proteção e redução da violência no meio social, comunitário e escolar.

Para fins deste artigo, apresentar-se-á análise das principais ações relativas as atuações de Guardas Municipais no âmbito das políticas de segurança pública preventiva e cidadã, por meio comparativo às políticas de segurança pública no Brasil que são realizadas pelas Guardas Municipais (GMS), das cidades de Belo Horizonte, Fortaleza, Curitiba, Goiânia e Natal. Como principal contribuição a Ronda de Proteção Escolar Social da Guarda Municipal do Natal no ciclo de Segurança Pública em Políticas de Prevenção e Cidadã. Tais pesquisadores avaliaram o grau de importância para o cumprimento das referidas metas. A avaliação e proposição produz um conjunto que pode ser analisado como recomendações para as políticas públicas, cuja discussão torna-se o objetivo desse artigo.

GUARDA MUNICIPAL: SEGURANÇA PREVENTIVA

As Guardas Municipais foram fundamentadas nas suas atribuições e competências em projetos preventivos com a sanção da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, legislação que trata do Estatuto Geral das Guardas Municipais:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal:

Art. 144 § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. (Lei nº 13.022, de 2014) 3807

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade;

Art. 5º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

3808

Embasado na Constituição Federal:

Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um. (BRASIL, 2018)

Art. 6º -São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (EC nº 26/200 e EC nº 64/2010).

Embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho:

Art. 4º- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e a convivência familiar e comunitária.

As Guardas Municipais apoiadas pela Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), na relevância do trabalho das GMs no fortalecimento da política de segurança pública no Brasil:

Art. 1º Esta Lei Institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política de Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDES), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade

Embasado nos princípios e diretrizes da competência da Política de Segurança Pública Preventiva:

Art. 4º Princípios da PNSDS:

III – proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

VII- participação e controle social;

X- proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente,

XII- promoção da produção conhecimento sobre segurança pública.

Art. 5º Diretrizes da PNSPDS:

IV- atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

XIV- participação social nas questões de segurança pública;

XIX- incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança.

Embasado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), um programa instituído pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro 2007, que integra e articula ações de segurança a estratégias voltadas para políticas sociais, prevenção e a promoção dos direitos humanos, estabelecendo uma Segurança Cidadã.

GUARDA MUNICIPAL: SEGURANA CIDADÃ

O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil

No ano de 2003, durante o primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi iniciado o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), tinha como objetivo a reforma estrutural nas polícias por meio de sete eixos estratégicos: gestão do conhecimento; reorganização institucional; formação e valorização profissional; prevenção; estruturação da perícia; controle externo e participação social; e programas de redução da violência. Foi durante este período do SUSP que foi instituída a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, voltada para a prevenção da violência e da criminalidade, com atividades de policiamento comunitário, e inseriu os municípios como protagonistas de ações de prevenção às violências, fomentando diversos projetos por meio de convênios com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Segundo Silva (2022, p. 199)

Ademais, apoiadas pela Lei Federal 13.675 de 2018, que institui o Sistema de Segurança Pública (SUSP), e que reconheceu a relevância do trabalho das GMs para o fortalecimento da política de segurança pública no Brasil, em que cabe enfatizar algumas diretrizes descritas no artigo 5º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), podendo ser sintetizada em seu inciso IV, que orienta e preconiza uma “atuação integrada ente união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana.

3810

O Sistema Único de Segurança Pública, previsto no Plano Nacional de Segurança Pública de 2001, até 2017 não havia sido instituído em lei. Em 2018, sob o governo do presidente Michel Temer, foi instituído por meio da lei 13.675, com o objetivo de disciplinar a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Os municípios que desenvolviam atividades de preservação do patrimônio e dos serviços municipais, mas também atividades preventivas por meio de ações intersetoriais e direcionadas para o policiamento comunitário, tiveram a sua participação na segurança pública alterada com a nova lei.

A lei 13.675 inovou ao incluir os órgãos de segurança pública dos municípios para que atuem de forma sistêmica e coordenada com os demais órgãos das esferas federal, estadual e distrital, para a “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, sendo que até então somente as organizações policiais inclusas no início do artigo 144 da CF possuíam essa finalidade, e especificamente, a competência da preservação da ordem pública cabia somente às polícias militares. Note-se que no parágrafo 8 do artigo 144 da CF, se destina

às Guardas Municipais somente as competências de proteger o patrimônio, os serviços e as instalações municipais.

A lei 13.675/2018 (SUSP), ainda que inclua os municípios na função de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, reforça em diversos momentos que esta atuação será no âmbito das competências e atribuições legais, diferente do que seria publicado em 2019, no Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil.

Segundo o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil (2019, p. 9)

As diretrizes aqui expressas indicam um caminho para a preparação das Guardas para integrar o SUSP, atendendo ao estabelecido na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, permitindo que essas instituições possam contribuir de maneira efetiva nas políticas de segurança pública nacionais.

Em 2019, sob a presidência de Jair Bolsonaro, do ministro Sergio Moro no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a SENASP edita o “Livro Azul das Guardas Municipais, Princípios Doutrinários da Segurança Municipal”, que se destina a orientar e estabelecer parâmetros para atuação das Guardas Municipais do país, contém orientações para a sua criação e o direcionamento para a padronização das atividades, o livro pretende se fundamentar no Estatuto Geral das Guardas Municipais e na lei 13.675/2018, busca modelar as ações das GMs para a proteção às pessoas e nos bens materiais, com isto uma nova distensão nas atribuições das Guardas é criada, sendo que constitucionalmente é prevista para a proteção dos serviços, instalações e bens municipais.

3811

Segundo o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil (2019, p. 10)

Com esta visão foi editado o Estatuto Geral das Guardas Municipais, por meio da Lei Federal nº 13.022/2014, que previu atribuições e competências aos profissionais dessas instituições na colaboração direta das ações de segurança pública, tirando qualquer dúvida quanto a sua participação na política de segurança pública sob a responsabilidade dos municípios. Atualmente, as Guardas Municipais estão inseridas como um dos órgãos a participar com ações efetivas no SUSP conforme previsto na Lei Federal nº 13.675/2018.

O Livro Azul apesar de não ser uma lei, mas por ser uma publicação do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança Pública, passa a ter um caráter de regulamentação do Sistema Único de Segurança Pública para as Guardas Municipais, que inseriu a atividade de preservação da ordem pública para as GMs, mas também tomando por uma das suas atividades, a prevenção primária, nas atividades de policiamento preventivo, como o patrulhamento com cães, os grupamentos e rondas de proteção.

Segundo o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil (2019, p. 10)

Com o passar do tempo, diante da grande demanda por segurança da sociedade, o poder público viu nessas instituições o potencial para estabelecer políticas de prevenção primária, fiscalização das posturas municipais, garantindo o uso livre e desembaraçado dos bens e serviços, contribuindo para a cultura de paz social e para a sensação de segurança dos indivíduos.

A **filosofia de segurança cidadã e comunitária** municipal pregada pela publicação promove um patrulhamento preventivo com elementos de policiamento comunitário, considerando as atividades de prevenção primária descritas nas competências da lei 13.022, como a interação com a sociedade civil para a discussão de soluções de problemas, de planejamento do ordenamento urbano e de articulações com os órgãos municipais de políticas sociais.

Segundo o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil (2019, p. 16)

A interação com a comunidade do Município, para acompanhamento e discussão de problemas e projetos voltados à melhoria das condições de segurança, é decisiva para a pacificação dos conflitos. Além disso, a proximidade do policiamento humaniza a ação, condição almejada por toda a Sociedade. Portanto, as Guardas devem planejar e executar o policiamento de proximidade, em conformidade com a Diretriz Nacional de Polícia Comunitária da SENASP.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

INICIATIVAS E CONTRIBUIÇÕES DE GUARDAS MUNICIPAIS

GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – GMBH

3812

Grupamento de Rondas Preventivas/Ostensivas: Operação Hipercentro Seguro e Operação Sentinela

Uma iniciativa que merece destaque é a **Operação Hipercentro Seguro**, que teve início em janeiro de 2023. Ela surgiu, a princípio, como uma espécie de prorrogação da Operação Natal Seguro, realizada sempre nos meses de dezembro, para intensificar o patrulhamento do Centro durante o período das compras de Natal, visando coibir furtos e roubos a transeuntes.

Segundo Braga (2019, p.66)

O Grupamento de Rondas Preventivas/Ostensivas é buscar a melhor forma de atuar com eficiência e eficácia na segurança pública local e fazer com que se torne cada vez mais presente junto a nossa sociedade de diversas formas. É preciso trazer a sociedade para discutir os problemas nos quais cabe a intervenção dos órgãos de segurança pública, através, por exemplo de aplicações de diversas ações voltadas `redução da criminalidade.

Na Operação Hipercentro Seguro o foco principal é garantir uma atuação preventiva que resulte na redução da criminalidade e, conseqüentemente, no aumento da sensação de segurança da população que mora, trabalha ou circula pelo local nos momentos de lazer. A instalação de uma Unidade de Segurança Preventiva (USP) da Guarda Civil Municipal na

Praça Sete e o aumento de 90% do efetivo que atua no patrulhamento da área foram medidas de destaque implantadas pela Operação Hipercentro.

Segundo Braga (2019, p.67)

Uma das ações que podem ser desenvolvidas pelas Guardas Municipais é o patrulhamento preventivo de todos os logradouros e vias públicas do município, pois além de levar proteção aos bens, serviços e instalações públicas, também protege o cidadão com a presença constante de um efetivo devidamente preparado para atuar inibindo atos ilícitos e criminosos, prevenindo as mais diversas formas de violência.

Colocando em prática o policiamento preventivo comunitário marcado pela proximidade com o cidadão, nela os guardas municipais podem ser vistos nas ruas, circulando a pé entre as pessoas. As rondas preventivas feitas periodicamente pelas praças e nos pontos de comércio com grande circulação de clientes, como shoppings populares, por sua vez, resultou na fusão da equipe com os integrantes da **Operação Sentinela**, cuja forma de trabalho tinha essa mesma característica.

Segundo Braga (2019, p.67)

A Lei Federal 13.022/14 atribui as Guardas Municipais a proteção preventiva municipal, ressaltando-se as competências dos Estados e da União, assim como, o patrulhamento preventivo, um dos princípios mínimos de atuação. Assim, a legislação procurou dar maior ênfase à ação da Guarda Municipal na prevenção dos bens jurídicos sob a tutela do Poder Público Municipal, deixando bem clara a delegação existente do Poder de Polícia que o município possui e que está sendo executado por meio da Guarda Municipal.

3813

Cabe aos agentes da Operação Hipercentro Seguro também combater a ação de flanelinhas, coibir pichações, depredações e demais danos ao patrimônio público, evitando a desordem pública. A lista inclui ainda impedir a deposição clandestina de lixo e a ocupação desordenada do espaço público.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF

A Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), por meio de sua **Inspetoria de Segurança Escolar (ISE)** e **Núcleo de Ações e Projetos Preventivos (NAPP)**, beneficia a comunidade com ações preventivas na cidade.

Todas as escolas recebem pelo menos uma ação educativa do NAPP durante o ano letivo, que podem ser palestras, rodas de conversa, teatro de fantoches ou atividades do palhaço “Rapadura”, que trabalham conteúdos relativos à prevenção do bullying, bem-estar, cuidados com os resíduos, prevenção de doenças como a dengue, educação de trânsito, respeito e atitudes

cidadãs, segurança e preservação das escolas, dentre outros que as escolas elejam como prioridades.

Segundo Silva (2022, p. 206)

As ações são trabalhadas em grandes eventos da Prefeitura e parceiros nos bairros, shoppings e terminais de ônibus, por exemplo para alcançar mais crianças, adolescentes e seus familiares. Dessa forma, o Núcleo busca lograr êxito em cumprir sua missão de propagar os conceitos de direitos humanos e cultura de paz e contribuir para o cuidado e proteção dos pequenos.

O corpo de guarda operacional da ISE trabalha no patrulhamento de todas as unidades escolares da cidade, incluindo às creches, para garantir segurança às instalações físicas, realizando cerca de 2.000 rondas mensais. Esse trabalho foi implementado por meio de um convênio ente a Secretaria de Educação e a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, à qual a Guarda Municipal está subordinada, o que possibilitou o aporte de recursos para a compra de novas viaturas a partir do ano de 2013.

A ISE empreende também ações de campanhas para arrecadação de brinquedos e alimentos, e operações especiais, como a denominada “Volta às Aulas”, para recepcionar estudantes, familiares, gestores e funcionários, no período de entrada e saída das escolas, com orientações de segurança preventiva, tendo o objetivo de integrar toda a comunidade escolar.

Segundo Silva (2022, p. 207)

Ademais, se tem trabalhado a prevenção e segurança nas escolas por meio do investimento em tecnologia, como o videomonitoramento, que já atende a centenas de escolas e está em franca expansão para cobrir a rede municipal de ensino. Também há possibilidade de acionamento da ISE por meio do telefone 190 para intervir em situações de conflitos escolares

A Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) tem implementado o Pelotão Escolar, ao qual aplica o Programa “Anjos da Guarda” que se enquadra na cultura da paz através de palestras ofertadas pelos guardas municipais. Projetos desenvolvidos coletivamente entre operadores de segurança pública e a comunidade escolar, que compõe os trabalhadores, gestores sociedade, civil. Seguindo o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania – PRONASCI, que tem uma dimensão ampliada de políticas de segurança com políticas sociais, na aplicação de políticas de prevenção, controle à criminalidade e à violência, implantando o “Território de Paz” em Fortaleza.

Segundo Silva (2011, p.15)

A Política Nacional de Segurança Pública, em nossos dias, apresenta e representa avanços significativos e sinalizam mudanças de paradigmas. Têm privilegiado nos debates e relação entre o agente de segurança pública e a comunidade de maneira a reconhecer que a segurança não é simplesmente um problema de polícia, mas social,

onde se busca políticas públicas de inclusão, reparação e participativa, participação numa perspectiva da prevenção enfatizando ações a fim de eliminar as situações que colocam os jovens e adolescentes em condições de vulnerabilidade que possam facilmente ser agenciados pelo crime. Na busca de parceria com a comunidade, como meio para solucionar o problema que assola a sociedade. Tendo a comunidade como co-produtoras no processo de elaboração, planejamento e fiscalização. Representando um avanço histórico na política de prevenção no Brasil.

A GMF participa desde 2015 de um Pacto por um Ceará Pacífico, por meio de ações preventivas com foco nas populações mais vulneráveis da sociedade. Sendo o Pacto relacionado a sua aplicabilidade em consideração a compreensão do direito universal à proteção, amparo, defesa e justiça. Na Segurança Pública para todos. Na construção de uma sociedade justa e pacífica, com suas diretrizes de segurança pública preventiva.

GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA – GMC

A Guarda Municipal de Curitiba (GMC) trabalha em parceria com a Defesa civil realiza o projeto “Cão Amigo que disponibiliza, inclusive uma cartilha educativa (em quadrinhos) de prevenção nas escolas. O projeto dispõe de 10 cães no âmbito do **Grupo de Operações com Cães (GOC/K9)**, numa parceria com o Departamento de Políticas sobre drogas, que junto de seus instrutores realizam palestras informativas e demonstrações de como se dá o trabalho de busca por substâncias entorpecentes ilegais.

Segundo Silva (2022, p.210)

Essas atividades intentam educar sobre prejuízos do uso e abuso de drogas, bem como prevenir na raiz os crimes e violência relacionados a isso. Trata-se de uma ação exitosa que tem sido demanda sua expansão para outros espaços da cidade como igrejas, faculdades, eventos, clubes de futebol, projetos sociais em geral, dentre outros lugares.

A GMC desenvolve o projeto do “Teatro de Fantoches”, no âmbito do Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional, que consiste em se apresentar peças de teatro educativas, com temáticas preventivas para os alunos e comunidade escolar.

Segundo Silva (2022, p.210)

O projeto tem o sentido de prevenção da violência e promoção da cultura de paz. Os conteúdos variam de educação no trânsito e ambiental, prevenção de vandalismo, perigos da internet, desarmamento, a higiene pessoal, dentre outras temáticas.

A Guarda Municipal de Curitiba (GMC) já foi protagonista no auxílio ao nascimento e cuidados básicos a muitas crianças, como em casos de engasgamento.

A GMC também trabalha no atendimento a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, a exemplo de adolescentes flagrados cometendo pequenos delitos, como a pichação e são encaminhados aos Centros de Referencias Especializados da Assistência Social,

que têm solicitado o apoio da Guarda para realizarem diversas atividades, como visitas monitoradas a museus.

Segundo Silva (2022, p. 210)

A Guarda realiza as atividades na busca de educar por meio da arte, com ministração de palestras e outras atividades de revitalização de fachadas, paredes e muros de prédios públicos, além de outras atividades esportivas e ambientais

A Guarda Municipal de Curitiba (GMC) é formada por profissionais de carreiras ,capacitado sem diversas áreas , que além das atividades administrativas e operacionais , vem se adequando para prestar cada vez mais um serviço de qualidade para a população, assim como atuar com questões sociais e preventivas, para que possa ajudar a reduzir os índices de violência no município , e conseqüentemente , contribuir com uma sociedade mais harmônica, por isso investe em seus servidores e também busca criar ações pontuais e contínuas que visam melhoria na segurança pública local.

Segundo Braga (2019, p.160)

Uma das ações voltadas a prevenção da violência e de cunho comunitário é o programa da Guarda Mirim. Muitas Administrações Municipais vêm aplicando essa ação, buscando fazer com que a Guarda Municipal tome iniciativa, desenvolvendo um de seus princípios que é de ser uma polícia de proximidade e cidadã.

GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – GCMG

3816

A Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (GCMG) atua na proteção da população, dos servidores públicos do município, das autoridades, do patrimônio público e do meio ambiente, por meio de patrulhamento preventivo, relacionada a segurança física dos espaços e a proteção dos munícipes, com as atividades do **Grupo de Operações com Cães (GOC)**.

Segundo Braga (2019, p.94)

O cão é mais um tipo de ferramenta que a Guarda Municipal pode utilizar para fortalecer suas ações nas atividades sociais, como por exemplo, realizar visitas em hospitais para otimizar o tratamento de pacientes.

Cabe destacar que o Grupo de Operações com Cães (GOC) tem por objetivo atender os munícipes, no intuito de contribuir com uma segurança pública preventiva e comunitária para a proteção do cidadão.

Segundo Braga (2019, p.94)

As operações com cães objetivam proporcionar e ressaltar a importância das atividades desenvolvidas pelas Guardas Municipais em suas diversas atribuições e competências, ajudando na segurança pública mais efetiva e de qualidade, com diversas ações proporcionando bem-estar social por meio de ações preventivas e educativas nas comunidades, escolas e hospitais.

O Grupamento de Operações com Cães (GOC) o apoio dos cães, contribuem com ações de sensibilização para riscos das linhas de pipas ilegais com cerol, nas operações “Pipas sem cerol”.

Segundo Silva (2022, p.213)

Dessa forma trabalham a prevenção de riscos de mortes e ferimentos por essa causa, tanto da população em geral quanto de crianças e adolescentes que estão mais vulneráveis por terem mais suscetibilidade de contato direto com esses produtos perigosos

A Instituição também exerce ações sociais que visam, em parceria com a sociedade, obter a pacificação social, acolhendo as demandas da população mais carente, fortalecendo a dignidade humana e preservando os direitos básicos do cidadão.

GUARDA MUNICIPAL DE NATAL – GMN

Ronda de Proteção Escolar – ROPE

A Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal (Rope/GMN) completa seis anos de atuação em 2020, levando ações de segurança preventiva para 146 escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) espalhados pelas quatro zonas administrativas do município. A Prefeitura do Natal criou o Rope por meio de um convênio firmado entre as secretarias municipais de Segurança Pública e Defesa Social (Semdes) e a de Educação (SME) e veio com objetivo de inibir a violência nas escolas e áreas adjacentes a essas unidades.

3817

Segundo Silva (2022, p. 204)

Uma das ações desenvolvidas consiste no patrulhamento preventivo por meio do Grupamento de Ronda Escolar (GRE) nas escolas, o que provem segurança aos alunos (as) e para toda a comunidade escolar, num trabalho de prevenção do uso de drogas e prevenção da violência e criminalidade em geral. O grupamento, através de diversas metodologias de ação, a exemplo de peças de teatro, ainda trabalha outras temáticas relacionadas à sustentabilidade, educação ambiental e preservação de doenças como dengue, educação de trânsito, dentre outros assuntos relevantes para crianças e adolescentes.

De acordo com a secretária da Semdes, Mônica Santos, nesse período o grupamento passou a ser imprescindível nas escolas municipais devido ao trabalho de policiamento comunitário que une Guarda Municipal, gestão escolar, servidores e estudantes, criando um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. “O Rope é o braço de proteção das escolas municipais não somente garantindo a segurança da comunidade escolar, mas também agindo de maneira humanitária durante todo esse período de pandemia,

contribuindo na organização e na distribuição de cestas de alimentos às famílias dos nossos estudantes”, comentou.

Segundo Braga (2017, p. 11)

A Ronda Escolar é um programa realizado pelos agentes de segurança pública para coibir a criminalidade no ambiente escolar, dando mais segurança para alunos, educadores e pais, fazendo uma íntegra relação com a comunidade. Esse programa preventivo e social da Guarda Municipal tem como objetivo principal dar suporte a comunidade escolar, ao corpo docente e discente, dando-lhe mais segurança nas escolas do município. A sua forma de atuação vai desde o patrulhamento preventivo e ostensivo nas unidades de ensino com visitas de rotina, assim como também o desenvolvimento de atividades sócio educativas, com palestras, interação e dinâmicas com os estudantes, peças teatrais, atividades recreativas e até uso de outras formas lúdicas como fantoches para tratar de diversos assuntos e principalmente de segurança de todos (BRAGA, 2017, p.11)

Opiniões de gestores e familiares de alunos confirmam a eficiência do Rope, que atua em três frentes distintas e integradas. A primeira é o trabalho da Ronda Escolar, que age patrulhando e visitando regularmente todas as unidades da rede pública do município. A segunda é voltada para o planejamento e a segurança de eventos promovidos pelas escolas. Nesse sentido, são implantadas medidas de segurança para atuar de forma móvel e fixa, dependendo das necessidades. Por fim, as ações sociais preventivas onde os alunos das mais variadas faixas etárias recebem dos guardas municipais palestras e informações de maneira lúdica, fomentando a imagem do policial como um agente protetor e amigo.

3818

A Ronda Escolar da Guarda Municipal conta diariamente com uma estrutura composta por viaturas e guardas municipais, que em seus dias de folga recebem diárias operacionais para executarem o patrulhamento preventivo. Todas as escolas municipais são patrulhadas 24h e os diretores das unidades pedagógicas têm contato direto com as equipes de serviço, que podem ser acionadas a qualquer momento para o pronto atendimento de ocorrências

O comandante da GMN, Alberfran Grilo, lembrou que o patrulhamento do Rope beneficia, além da comunidade escolar, as pessoas que residem próximo às escolas e a cidade como um todo. “Todas as áreas das imediações das escolas municipais são patrulhadas, a exemplo de praças, paradas de ônibus e quadras de esporte com o intuito de prevenir atos criminosos e de violência e esse trabalho já é responsável pela diminuição do número de arrombamentos, de vandalismo e de violência praticada dentro das escolas municipais de Natal”.

Todas as afirmações citadas, seguem a Lei complementar nº 104 de 08 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a lei orgânica da Guarda Municipal do Natal e de suas providências. No

título III, das atribuições institucionais capítulo I Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES artigo 12 VIII – Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos ; bem como o da Guarda Municipal do Natal - GMN no capítulo 13 artigo V – promover ,em parceria com o Conselho Municipal de Segurança , mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados às melhoria das condições de segurança nas comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo, procurou-se analisar as ações de Guardas Municipais nas políticas de segurança pública preventiva e cidadã, e suas contribuições por meio comparativo às políticas de segurança pública no Brasil, bem como comparar a relação da Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária, na busca da redução da violência no meio social, comunitário e escolar , e demonstrar a importância da Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal no ciclo de Segurança Pública em Políticas de Prevenção e Cidadã.

Foram apresentados alguns resultados de práticas na literatura pertinente aos temas de (cinco) Guardas Municipais (GMs), das cidades do Belo Horizonte, Fortaleza, Curitiba, Goiânia, e Natal, expressas pela pesquisa bibliográfica, através do conteúdo levantado no referencial teórico.

Um ponto a se evidenciar é que se encontrou-se e observou-se muitas ações em execução de trabalhos das Guardas Municipais, contudo, o objetivo principal em tela mostrou-se boas contribuições práticas e contribuições de Guardas Municipais no âmbito das políticas de segurança pública preventiva e cidadã, demonstrou-se a importância da Ronda de Proteção Escolar da Guarda Municipal do Natal no ciclo de Segurança Pública em Políticas de Prevenção. Ou seja, ações, projetos ou atividades que mesmo passando por dificuldades, mas ainda assim, acontecem, e com êxito, podendo-se tomar como exemplos de políticas públicas que beneficiam a sociedade, que atendem, direta e/ou indiretamente, ao previsto nas diretrizes nacionais da Filosofia de segurança preventiva, cidadã e comunitária.

Este artigo buscou responder ao questionamento se as Guardas Municipais estão em processo de contribuições das ações preventivas nas políticas de segurança pública preventiva e cidadã, e maior eficiência de sua atuação no Brasil, bem como se estão desenvolvendo ações alinhadas com algumas orientações nacionais, como o conceito e a filosofia de “segurança

cidadã” , principalmente com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil. E ainda, se estão alinhadas com as políticas e leis federais mais atuais a respeito da segurança pública nos municípios. Diante disso, constata-se que houve êxito na empreitada, chegando-se à resposta de que sim, as GMs estão, em particular, a Guarda Municipal do Natal, através da Ronda de Proteção Escolar, em algum nível (umas mais, outras menos), vem atendendo às políticas e legislações supracitadas, especialmente com relação a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária no cotidiano da execução do seu trabalho ordinário e/ou por meio de ações e projetos inovadores.

Nesse sentido, se confirmou a primeira hipótese, comprovando-se que as GMs vêm realizando constantemente incremento em seu trabalho, com ampliação de sua atuação no âmbito da segurança pública preventiva, comunitária e escolar, demonstrando a importância da contribuição da Ronda de Proteção Escolar (ROPE) da Guarda Municipal do Natal (GMN/RN).

Da mesma forma se confirmou a hipótese secundária, pois comprovou-se que as respectivas GMs, estão cada vez mais alinhadas com as leis nacionais e que, direta e/ou indiretamente, se relacionam ao seu trabalho, como por exemplo, a Lei Federal 13.022 de 2014, no que concerne aos princípios mínimos e competências específicas de atuação, bem como com relação a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária, no que diz respeito, ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil.

3820

Nesse sentido, sobretudo para essas GMs com mais dificuldades, se mostra a relevância de atentarem para adesão oficial ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária , visto que já realizam inúmeras ações que contribuem com ao respectivo sistema , mas isso pode continuar sendo incrementado, e esta pode se configurar numa janela de oportunidades para um maior desenvolvimento institucional, para superação de alguns problemas, pois o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil podem trazer possibilidades de novos treinamentos e até parcerias para financiamentos de projetos, por meio de editais (nacionais), concursos e prêmios, dentre outros caminhos que se abrem cada vez mais, devido à proximidade do período final para cumprimento de suas metas e ao crescimento da rede de cooperação (pública, privada e do terceiro setor) em torno dela.

Nessa esteira, sugere-se que as GMs priorizem ainda mais ações que contribuam principalmente com a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária, em consonância com o que

se evidenciou nesse estudo, de residir aí, seu grande potencial de contribuição para o alcance desse respectivo objetivo.

Também, sugere-se que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) promova ações e projetos, como cursos, palestras, encontros, reuniões, etc., para tratar da temática do Sistema de Segurança Pública e do Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil, e sua relação com a Segurança Pública nos municípios, assim como incentive mais pesquisas e publicações de livros e trabalhos científicos a esse respeito. A mesma coisa se sugere para que as prefeituras realizem para suas respectivas Guardas Municipais, visto que a partir disso pode-se consolidar novos ensejos de desenvolvimento local conectados com o nacional.

No mais, espera-se que este trabalho possa evidenciar o compartilhamento de boas práticas das Guardas Municipais das capitais, mesmo com suas limitações, para intercambiarem informações e experiências que possam inspirar umas às outras a partir de conhecerem esse panorama básico das instituições e alguns de seus projetos e ações em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública e a Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária. Bem como, até inspirar outras GMs.

Ademais, espera-se que possa servir de “Guia Básico” para consultas sobre ações/projetos de segurança municipal alinhados com o SUSP e o Livro Azul. E ainda, que inspire novas pesquisas e ações, tanto do poder público, quanto do terceiro setor, e até setor privado, além de universidades e comunidades interessadas na relação direta existente entre segurança pública municipal (e cidadã) e o desenvolvimento (local) sustentável.

Conclui-se de uma breve análise comparativa entre o descrito nas atividades/ações/projetos realizados pelas Guardas Municipais em tela e as palavras-chave principais da Filosofia de Segurança Cidadã e Comunitária que as respectivas GMs estão contribuindo sobremaneira para o alcance das respectivas políticas públicas de segurança preventiva e cidadã das políticas de segurança pública no Brasil.

Resumidamente, as referidas Guardas Municipais desenvolvem ações para a segurança física dos munícipes, segurança pública dos espaços que o público frequenta, com ênfase nas escolas, mas também nas demais instalações municipais, e trabalham, diretamente e indiretamente, temáticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania, além de contribuírem para proporcionar acesso a espaços públicos seguros e, ademais de contribuírem

para acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra os municípios.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Alan Santos. **Guarda municipal e a ronda escolar: atuando preventivamente para evitar a violência nas escolas**. Salvador: Edição do Autor, 2017.

BRAGA, Alan Santos. **Estruturação organizacional das guardas municipais** / Alan Santos Braga, -Salvador, BA: ArteSam, 2019

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Brasil. 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Brasil. 1990.

BRASIL. **Estatuto Geral das Guardas Municipais**: Brasil. 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP): **Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil**. Brasília-DF, 2019.

BRASIL. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania -PRONASCI**: Brasil, 2007.

BRASIL. **Sistema Único de Segurança Pública-SUSP**: Brasil. 2018

NATAL. PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL. **Ronda da Guarda Municipal que garante segurança nas escolas completa sete anos de atividade**. Disponível em : 3822
<https://natal.rn.gov.br/news/post2/36140> . Acesso em: 06 dez. 2024

GMBH. **Prefeitura de Belo Horizonte**. Disponível em :
<https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/manuseio-de-armas-de-fogo> . Acesso em 06 dez. 2024

GMC. **Prefeitura Municipal de Curitiba**, 2024 Guarda Municipal de Curitiba. Disponível em:
<https://www.curitiba.pr.gov.br/serviços/guarda-municipal-central-de-emergência-153/2>
Acesso em: 20 set. 2024.

GMC. **Prefeitura Municipal de Curitiba**, 2024. Guarda Municipal de Curitiba. Disponível em:
<https://curitiba.pr.gov.br/videos/menores-pichadores-recebem-pena-socioeducativa/2528>
Acesso em 20 set. 2024.

GMC. **Prefeitura Municipal de Curitiba**. 2024. Guarda Municipal de Curitiba. Disponível em:
<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/teatro-de-fantoches-da-guarda-municipal/10896>
Acesso em: 20 set. 2024

GMF. **Prefeitura de Fortaleza**, 2024. Guarda Municipal de Fortaleza. Disponível em:
<http://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/tag/Guarda%20Municipal> Acesso em 11 set. 2024.

GMF. **Prefeitura de Fortaleza**, 2024. Guarda Municipal de Fortaleza. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-inicia-operacao-de-seguranca-na-volta-as-aulas> Acesso em 11 set. 2024.

GMF. **Prefeitura de Fortaleza**, 2024. Guarda Municipal de Fortaleza. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/seguraca-escolar-beneficia-mais-de-7-000-alunos-com-acoes-preventivas> Acesso em 11 set. 2024.

GCMG. **Prefeitura de Goiânia**, 2024. Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/estrutura/interna/id=343?filtro_simplificado=orgaos. Acesso em: 21 set. 2024.

GCMG. **Prefeitura Municipal de Goiânia**, 2024. Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/sing_servicos/policiamento-preventivo-e-comunitario/. Acesso em. 06 dez 2024.

SILVA, Roberto do Nascimento da. **A Agenda 2030, os ODS, o perfil dos (as) comandantes e as boas práticas da Guardas Municipais das capitais**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2020.

SILVA, Roberto do Nascimento. **Panorama básico do efetivo das Guardas Municipais das capitais em 2020**. In: COSTA, Reginaldo Nascimento da (Org.). *Experiências, Reflexões e Perspectivas sobre Segurança Pública Municipal*. Volume I. Fortaleza: Encantos Editorial, 2021.

SILVA, Roberto do Nascimento. **Projetos das Guardas Municipais para a proteção de crianças e adolescentes e sua contribuição com a Agenda 2030 e os ODS da ONU**. In: COSTA, Reginaldo Nascimento da (Org.). *Experiências, Reflexões e Perspectivas sobre Segurança Pública Municipal*. Volume II. Fortaleza: Encantos Editorial, 2022

3823

SILVA, Oséias Francisco da. **Segurança pública como projeto socioeducacional: a vocação preventiva, comunitária e popular dos guardas civis municipais** / Oséias Francisco da Silva, J. Burato, -- São Paulo: Scortecci, 2011.

TEIXEIRA, S.M., & Coutinho, D.J. G. (2024). **INICIATIVAS DE GUARDAS MUNICIPAIS PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS CONTRIBUIÇÕES COM A AGENDA 2030 E OS ODS DA ONU**. *Revista Ibero - Americana de Humanidade, Ciências E Educação*, 10(10), 2369-2396. <https://doi.org/10.51891/rease.v10i10.16012>.